



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.516, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.41.00, NA ATIVIDADE 2.107 DO PROGRAMA 0043-ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 17/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 - LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 - Lei Orçamentária de 2018 e alterações, a Natureza de Despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições, na Atividade 2.107 do Programa 0043 - Atendimento da Média e Alta Complexidade na Saúde, da Secretaria de Saúde, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 - Atendimento da Média e Alta Complexidade na Saúde

ATIVIDADE: 2.107 - Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento Econômico: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 - Atendimento da Média e Alta Complexidade na Saúde

ATIVIDADE: 2.107 - Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.50.41.00 - Contribuições - FONTE 05 R\$ 200.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

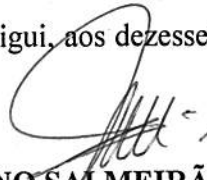
ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta 006.0624015-2 – Caixa Econômica Federal – FNS BLMAC, vínculo detalhado 05.300.12, Fonte Contábil 212, oriundos da Portaria nº 3.151 de 23/11/2017 recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência Média e Alta Complexidade (MAC).

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas